

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino.

Departamento Requisitante: Divisão de Transporte e Logística

Responsável: Maycon Lopes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de seguro para os veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino se faz necessária para garantir a proteção patrimonial dos bens públicos, assegurando cobertura contra danos materiais, roubo, furto e responsabilidade civil.

A medida visa mitigar prejuízos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população e promover maior eficiência na gestão da frota municipal.

Considerando a natureza e a finalidade do serviço, justifica-se a realização de procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a cobertura contra colisões, roubos, furtos, incêndios, danos a terceiros (responsabilidade civil), bem como assistência 24 horas, guincho, carro reserva e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência. A medida visa assegurar a continuidade e a segurança das atividades operacionais da Administração Pública, minimizando impactos financeiros decorrentes de sinistros e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem como base a necessidade de cobertura securitária para três (03) veículos novos recentemente adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Unid.	Descrição do Material	Quant	Valor Médio Seguro R\$	Valor Médio Franquia R\$
1	Serv.	SEGURO VEICULAR ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX Ano/Modelo: 2025/2026 Código Fipe:15199 0km Capacidade: 5 lugares Placa:TXL6B15	1	3.135,24	2.243,00

		CHASSI:9BD358AGUTYP92104 Combustível: Gasolina/Alcool			
2	Serv.	SEGURO VEICULAR RENAULT DUSTER OROCH CAB. DUPLA PRO 1.6 16V 4X2 HI-FLEX Ano/Modelo: 2025/2025 Código Fipe:253138 0km Capacidade: 5 lugares Placa:TXI9F31 CHASSI:93y9SR8G6SJ398910 Combustível: Gasolina/Alcool	1	3.181,44	1.746,87
3	Serv.	SEGURO VEICULAR RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI Ano/Modelo: 2025/2026 Código Fipe:251976 0km Capacidade: 3 lugares Placa:UAB5J43 CHASSI:93YF62S03TJ287379 Combustível: DIESEL	1	5.321,49	3.593,44

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor R\$11.638,17 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) para contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para contratação a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o correspondente pagamento; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o correspondente pagamento; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do estado.
Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência

do seguro alterado através do endosso.

Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE.

Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros.

Coberturas:

Reposição garantida (Casco – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto) com base na Tabela Fipe, no percentual de 100% (cem por cento)

Cobertura Compreensiva:

RCF – Danos materiais: não inferior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

RCF – Danos corporais: não inferior à R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

RCF – Danos morais: não inferior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Cobertura vidros completo

Coberturas APP:

Morte acidental por passageiro: não inferior à R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Invalidez acidental por passageiro: não inferior à R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Despesas médicas hospitalares por passageiro (acidental): não inferior à R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Condutor indeterminado

Assistência 24 horas completa, sem limites de quilometragem para guincho e para os ocupantes.

Deverá ser emitido uma apólice para cada veículo.

Em caso de Sinistro de Perda Parcial ou Cobertura de Vidros, o valor referente à franquia deverá ser pela Prefeitura de Ouro Fino, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse.

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Divisão de Transporte e Logística, será o responsável pela fiscalização dos produtos que forem entregues.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação prevê o pagamento em parcela única, conforme prática usual do mercado segurador. Tal medida se justifica pelo fato de que seguradoras, via de regra, condicionam a

emissão e a vigência da apólice ao pagamento integral do prêmio. O pagamento à vista garante a imediata cobertura dos veículos, evitando riscos à Administração e assegurando a efetividade do contrato

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação do seguro automotivo é garantir a proteção integral dos veículos da frota municipal, recém-adquiridos, contra eventuais sinistros como colisões, roubos, furtos, incêndios e danos a terceiros. A medida visa resguardar o patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, e proporcionar maior segurança e tranquilidade operacional para os motoristas e gestores da frota, promovendo uma gestão eficiente, preventiva e responsável dos bens móveis do Município.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Atraso na emissão da apólice

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Definir prazo contratual para emissão imediata após pagamento

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato;

Risco 03: Sinistro sem cobertura

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Análise detalhada das coberturas na contratação;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato;

Risco 04: Interrupção na prestação de serviços de assistência

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar de prestação de serviço de seguro automotivo, não gera impacto ambiental direto, uma vez que não envolve processos produtivos, uso de matérias-primas ou descarte de resíduos.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 4 de novembro de 2025.

Maycon Lopes
Divisão de Transporte e Logística